



TERCEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – GOIASTUR**, EM LIQUIDAÇÃO, COMO CONTRATANTE E **CASA CONTÁBIL SS LTDA-ME**. COMO CONTRATADA NA FORMA ABAIXO:

EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – GOIASTUR, em liquidação, Empresa de Economia sob o controle acionário do Estado de Goiás, com sede e foro nesta capital, na Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.710/0001-25, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, Sr. **Jailton Paulo Naves**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO 6464, CPF Nº 158.627.551-060, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. T-15, Qd. 152, Lt. 7E, Apto. 901, St. Nova Suíça, Liquidante da Goiastur S/A em liquidação, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado do suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASA CONTÁBIL SS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.003.005/0001-17, estabelecida na Av. Itália, nº 2.170, Qd. 110, Lt. 13, Jardim Europa, nesta capital, neste ato representada pelo sócio **Ézio Donizeth Lopes**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI/CRC GO nº 010049, CPF 492.047.181-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 10 de março de 2010 aditivado em 02.01.2011 e 02.01.2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais um (01) ano, iniciando-se se em 01 de janeiro de 2013 e findando-se em 31 de dezembro de 2013.

[assinatura]




CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, para o período de vigência deste Terceiro Aditivo, fica reajustado para R\$ 1.144,95 (Um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ou R\$ 13.739,40 (Treze mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) anual, conforme previsto no subitem 3.3 da cláusula III do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado, com as alterações do primeiro e segundo termo aditivo celebrados em 02.01.2011 e 02.01.2012.


E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Goiânia, 02 de janeiro de 2013.


JAILTON PAULO NAVES
Liquidante da Goiastur S/A em liquidação
Contratante


ÉZIO DONIZETH LOPES
Casa Contábil SS Ltda ME.
Contratada

Testemunhas:

1-  CPF 50800620100
2- _____ CPF _____